



**ATA DA 1808ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezoito horas do dia trinta do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações:

**II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 11079/17-89 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20-03-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a aquisição de coletes balísticos femininos para a Superintendência da Guarda Portuária, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 137.2017;*

**II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 11080/17-68 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20-03-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a aquisição de cartões tipo Mifare e suprimentos de credenciamento para a Superintendência da Guarda Portuária, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 138.2017;*

**II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 7294/17-58, considerando a



manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 09-03-2017, e com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CATAI FERRAGENS LTDA - EPP.**, objetivando a aquisição de fechaduras para instalação e trocas nos gates e bases da Superintendência da Guarda Portuária, no valor global de **R\$ 3.453,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 139.2017; II.4* – em atendimento ao art. 289, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, **decidiu** autorizar a publicação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da Companhia, referente ao exercício de 2016, nos seguintes órgãos de imprensa: **a)** A Tribuna de Santos, no valor de **R\$ 77.505,28** (setenta e sete mil e quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos); **b)** Folha de São Paulo, no valor de **R\$ 44.767,00** (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais); **c)** No Diário Oficial do Estado de São Paulo – IMESP (D.O-E). Determinou, por fim, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 140.2017; II.5* – com base nos registros contidos no expediente nº 7359/17-00, **decidiu** aprovar o cronograma de feiras e eventos nos quais a CODESP participará em 2017, autorizando o início das negociações com as organizadoras e prestadoras de serviços, estando condicionada, a participação em cada evento, individualmente, com parecer jurídico e dotação orçamentária a serem submetidas oportunamente em DIREXE, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 141.2017; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 8803/17-13 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 21-02-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição dos materiais solicitados na requisição de compra nº 10007066, emitida pelo setor de refrigeração da Gerência de Utilidades, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 142.2017; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 28637/16-18, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na



modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição 100 (cem) aparelhos de ar condicionado, o assunto foi retirado de pauta em função do estudo para implantação de *outsourcing* para os referidos equipamentos; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 7930/14-44, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/28.2014, celebrado com a empresa **TRANSPORT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de consultoria em atendimento a questões referentes ao modal ferroviário nas áreas de interesse do Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 18853/16-29, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 24-05-2016, e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SUATRANS EMERGÊNCIA S.A.**, objetivando a execução do serviço de piro-destruição por queima controlada de emergência dos gases contidos em 115 cilindros dispostos no Armazém 11, com prazo de até 90 (noventa) dias, no valor global de **R\$ 672.766,63** (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 143.2017;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 9257/17-01 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 14-02-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais em prol da regularização ambiental do Porto de Santos atendendo ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 144.2017;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 9606/17-40 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-03-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, abrangendo a CODESP, Terminal Pesqueiro Público de Laguna e Associação do Pessoal Técnico e



Administrativo da CODESP, com período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 145.2017; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 4508/17-43, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão de Licitação, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **CONVITE Nº 01/2017**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande, incluindo estrutura, mobiliário, equipamentos, instalações elétricas e hidráulicas, iluminação, paisagismo, comunicação visual e demais procedimentos e fornecimento de materiais necessários à participação da CODESP na Intermodal South America 2017 que será realizada entre os dias 04 e 06 de abril de 2017, no Transamérica Expo Center, em São Paulo/SP, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **OXIGÊNIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. – ME**, no valor global de **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 146.2017; II.13* – com base nos registros contidos no expediente nº 9343/17-32 e em atendimento à Lei nº 13.303, de 30-06-2016, **decidiu** nomear Comissão Específica constituída pelos Srs. Walter Taveira Junior, reg. 31.412-9, Pedro Henrique de Melo Bacci, reg. 36.350-2, Cláudio Jorge da Silva Salgueirosa, reg. 36.438-0 e Paulo Roberto Rodrigues, reg. 34.830-9, para modernização do cadastro de fornecedores da CODESP. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 147.2017; II.14* – com base nos registros contidos no expediente nº 1447/27-44 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-03-2017, **decidiu** autorizar o desligamento dos Srs. Antônio Luiz de Paula, reg. 34.290-4, José Eradio Gabriel, reg. 35.682-4, e Mateus da Silva Martins, reg. 36.172--, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 367.127,89** (trezentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 148.2017; II.15* – com base nos registros contidos no processo nº 9894/17-04 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-03-2017,



**decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de querosene, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 149.2017; II.16* – com base nos registros contidos no processo nº 49265/16-55, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a conservação e manutenção, sem inclusão de peças, dos 06 (seis) elevadores instalados nos prédios da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **SL VILLAR ELEVADORES LTDA. - ME**, no valor global de **R\$ 41.040,00** (quarenta e um mil e quarenta reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 150.2017; II.17* – com base nos registros contidos no processo nº 11995/17-46, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 31-03-2015 (caso análogo – expediente nº 7562/15-33) e que o empregado Gilberto Rodrigues Filho, registro nº 35.316-7 adquiriu a aposentadoria especial sendo impossibilitado de continuar no exercício de atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física, nos termos do art. 57, §8º da Lei 8.213, de 24-07-1991, **decidiu** desligar o referido empregado com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, sendo férias vencidas indenizadas, férias proporcionais indenizadas, 13º salário proporcional, aviso prévio indenizado – 90 dias, e multa de 40% do FGTS sobre o saldo para fins rescisórios, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um valor total de **R\$ 187.594,58** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 151.2017; II.18* – com base nos registros contidos no processo nº 30863/16-41, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 23-02-2017, em função do não cumprimento dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2016, cujo objeto é o fornecimento de extensão de garantia dos *storages*, e que em seu item 18, referente às penalidades, diz “[...] aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato [...] ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciamento no



SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital [...]”, **decidiu** autorizar a aplicação da penalidade à empresa **ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA.** de suspensão temporária de contratar com a CODESP por um período de 02 (dois) anos e citação no SICAF/COMPASNET. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 152.2017;* **II.19** – em cumprimento à Deliberação do CONSAD nº 029.2017, de 30-03-2017, **decidiu** determinar que a Diretoria de Engenharia dê início aos procedimentos para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*. Determinou, ainda, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 153.2017;* **II.20** – com base nos registros contidos no expediente nº 42138/16-80, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Controle Anticorrupção, Código GCO-110. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 154.2017;* **II.21** – com base nos registros contidos no processo nº 10827/17-14, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-03-2017, e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, objetivando o fornecimento de vales refeição e alimentação dos empregados e aprendizes, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com cláusula rescisória quando da conclusão de processo licitatório para a prestação dos referidos serviços, no valor global de **R\$ 4.581.242,77** (quatro milhões e quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 155.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 68042/14-16, a Diretoria Executiva tomou ciência da Carta CONFIS nº 002.2017, de 24-03-2017, a qual encaminha ao Secretário Federal de Controle Interno cópia de todo





o processo referente à empresa Domain Consultores Associados em Informática – EPP; **IV.2** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do “Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de 01-01-2017 a 28-02-2017, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguín Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**